

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 60/2017

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 127ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 24 de agosto de 2017,

## RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual de Santa Cruz, parte integrante desta Resolução, e revogar a Resolução CONSEPE 27/2011.

### CAPÍTULO I Disposições gerais

Art. 2º - O presente regulamento tem por objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, requisito obrigatório à integralização curricular.

Art. 3º - As atividades referentes ao TCC serão desenvolvidas, em caráter obrigatório, nas disciplinas Pesquisa Orientada I e Pesquisa Orientada II, com o objetivo geral de proporcionar ao graduando experiência em pesquisa de forma crítica e cientificamente fundamentada.

Art. 4º - São objetivos específicos do TCC:

- I. Proporcionar aos estudantes a vivência em pesquisa científica.
- II. Contribuir com a formação do estudante priorizando o desenvolvimento da autonomia necessária à aquisição de conhecimento.
- III. Estimular a produção e veiculação do conhecimento nos eixos temáticos do Curso de Educação Física da UESC definidos no Projeto Pedagógico Curricular (PPC).

Art. 5º - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, a critério do orientador, a partir de pesquisas de caráter estritamente científico.

Art. 6º - O estudante deverá entregar formulário com indicação e aceite de seu orientador conforme cronograma estabelecido pelo Colegiado de Educação Física e pela disciplina Pesquisa Orientada I.

### CAPÍTULO II Da organização e do desenvolvimento do TCC



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Art. 7º - A disciplina Pesquisa Orientada I compreenderá as atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto do TCC, bem como sua qualificação.

Art. 8º - A disciplina Pesquisa Orientada II compreenderá as atividades de acompanhamento e avaliação do TCC, bem como sua defesa pública.

Art. 9º - O Projeto de TCC e o TCC, documentos formais e obrigatórios para a conclusão das disciplinas Pesquisa Orientada I e Pesquisa Orientada II, respectivamente, devem ser elaborados:

I. Sob a orientação de um professor orientador e supervisão do Professor da disciplina.

II. Observando as normas técnicas prescritas pela Universidade Estadual de Santa Cruz.

III. Observando em seu conteúdo as finalidades estabelecidas no programa da disciplina e a vinculação direta a um dos eixos temáticos estabelecidos no PPC do Curso de Licenciatura em Educação Física da UESC.

Art. 10 - Os custos relativos à execução do TCC serão de inteira responsabilidade do estudante, cabendo ao mesmo e ao professor orientador a análise de sua viabilidade.

Art. 11 - A versão final do TCC será entregue pelo estudante no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, em uma cópia digital em formato PDF, com identificação na capa acrílica e no disco, constando o nome do estudante e do orientador, o título do trabalho, o curso e o ano letivo.

Art. 12 - Caso o aluno tenha um artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada da área de Educação Física, com WEBQualis B4 ou superior, sendo o aluno o primeiro autor do artigo e em coautoria com o orientador, o mesmo poderá ser considerado como TCC. Todavia, essa opção não exclui a necessidade de apresentação pública do trabalho.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da avaliação**

Art. 13 - A avaliação das atividades relativas ao Projeto (Pesquisa Orientada I) e ao TCC (Pesquisa Orientada II) se dará conforme apreciação do processo de desenvolvimento dos trabalhos, da redação final e da apresentação dos mesmos.

§ único – Caso o estudante não atinja a média para aprovação (nota 7,0) será facultado o direito de reformulação do Projeto ou do TCC em conformidade com as recomendações dos avaliadores responsáveis.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das atribuições do Colegiado de Educação Física**

Art. 14 - Compete ao Colegiado de Educação Física:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- I. aprovar o nome do orientador externo indicado pelo estudante, conforme cronograma da disciplina;
- II. manter banco de dados atualizado das versões finais dos TCC aprovados;
- III. adotar as providências para certificação de orientações e participações nas avaliações dos TCC.

## **CAPÍTULO V**

### **Do professor das disciplinas**

Art. 15 - Compete ao professor das disciplinas Pesquisa Orientada I e II:

- I. coordenar as atividades de ensino e avaliação referentes à elaboração dos Projetos de TCC e dos TCC, desenvolvidos respectivamente nas disciplinas Pesquisa Orientada I e II;
- II. elaborar e divulgar calendário e diretrizes de funcionamento das disciplinas Pesquisa Orientada I e II;
- III. mediar e acompanhar o processo de orientação das disciplinas Pesquisa Orientada I e II.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do orientador**

Art. 16 - Poderão ser orientadores professores pertencentes ao quadro docente da Universidade Estadual de Santa Cruz e professores externos à UESC, ambos os casos com titulação mínima de Mestre.

Art. 17 - A formalização da orientação dar-se-á mediante apresentação pelo aluno do Formulário de Aceite de Orientação de TCC (Anexo I) devidamente assinado.

Art. 18º - São atribuições do professor orientador:

- I. Orientar o estudante em todas as etapas relativas ao desenvolvimento do Projeto e do TCC, respectivamente nas disciplinas Pesquisa Orientada I e II.
- II. Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do Projeto e do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto.
- III. Manter comunicação com o professor das disciplinas Pesquisa Orientada I e II sobre o processo de orientação, especialmente, no que se refere à interrupção do mesmo.

Art. 19 - É permitido ao estudante ter um Coorientador, mediante aprovação do orientador.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da banca examinadora**

Art. 20 - A banca examinadora da defesa pública do TCC será composta por três membros, sendo, um destes, o professor orientador.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

§ 1º - A critério do professor orientador e do orientando, um membro da banca poderá ser externo à UESC, com titulação mínima de Especialista, não cabendo qualquer ônus adicional à Instituição.

§ 2º - Caso o professor orientador seja membro externo, os dois membros da banca examinadora deverão ser pertencentes à UESC.

Art. 21 - Cada membro da banca examinadora receberá uma cópia do TCC para leitura e avaliação, devendo emitir parecer observando os critérios de avaliação constantes no Barema específico (Anexo II).

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos direitos e deveres dos orientandos**

Art. 22 - Além dos previstos nas normas internas da UESC e na legislação pertinente, são direitos e deveres dos estudantes matriculados nas disciplinas Pesquisa Orientada I e II:

- I. Ser orientado por um professor em todas as fases de desenvolvimento do Projeto e do TCC.
- II. Relatar ao professor das disciplinas Pesquisa Orientada I e II possíveis intercorrências ou interrupção do processo de orientação.
- III. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

## **CAPÍTULO IX**

### **Das Disposições Finais**

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 24 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de novembro de 2017.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu, \_\_\_\_\_, docente do curso \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, aceito orientar o(a) discente \_\_\_\_\_ no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o regulamento do TCC / Licenciatura em Educação Física – UESC. A referida orientação compreenderá os semestres \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientando(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO II

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TCC LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UESC

<b>ASPECTOS GLOBAIS DO TRABALHO</b>	
<b>1. Aporte Teórico</b>	
1.1. Amplitude e profundidade da revisão de literatura	
1.2. Congruência entre conceitos – modelos – etc. acessados e objeto de estudo	
1.3. Desenvolvimento e construção de relações entre conhecimento desenvolvido	
<b>2. Estilo</b>	
2.1. Linguagem clara	
2.2. Apresentação lógica e ordenada de ideias	
<b>3. Adesão às normas da ABNT</b>	
3.1. Aspectos gerais (digitação, margens, numeração, seções, etc.)	
3.2. Citações diretas e indiretas (presença de citações, adequação, correção)	
3.3. Referências bibliográficas (apresentação correta, referência a diferentes fontes)	
<b>SEÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<b>5. Introdução</b>	
5.1. Apresentação adequada do problema	
5.2. Apresentação de justificativa – argumentação consistente e relevância	
5.3. Apresentação de objetivos - viabilidade, clareza e delimitação	
5.4. Apresentação de conceitos ou evidências relevantes para a compreensão do problema e discussão de resultados	
<b>6. Metodologia</b>	
6.1. Descrição adequada da amostra (inclui população de origem, técnica de amostragem, número de sujeitos, estratégias para recrutamento e critérios de inclusão e exclusão)	
6.2. Descrição adequada dos procedimentos de coleta e análise de dados	
<b>7. Resultados</b>	
7.1. Adequação entre o tratamento (quantitativo e/ou qualitativo) do dado e sua natureza – qualidade da categorização dos dados	
7.2. Descrição clara e abrangente de resultados	
<b>8. Discussão</b>	
8.1. Seleção de resultados relevantes para análise	
8.2. Discussão dos resultados a partir da revisão de literatura	
<b>9. Conclusão</b>	
9.1. Destaque aos principais pontos da discussão	
9.2. Críticas ao trabalho e perspectivas dele originadas	
<b>Professor Avaliador</b>	
Nome:	
Assinatura:	
<b>PARECER FINAL</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)